



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO
EDITAL Nº 084/RIFB, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

**SELEÇÃO 2013/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 11.2 do Edital nº 84/RIFB, de 28 de junho de 2013, os candidatos listados nos documentos anexos, para matrícula em **4ª Chamada** nos **Cursos Técnicos a Distância** do **IFB**, a serem ofertados pelo **Taguatinga Centro/ Polo Recanto das Emas** no Segundo Semestre de 2013.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 4ª chamada, efetuarão a matrícula no **Polo Presencial de Ensino em EaD na Agência do Trabalhador no Recanto das Emas/DF**:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	TELEFONES
POLO DE ENSINO EM EaD Agência do Trabalhador de Recanto das Emas/DF	De 11 a 13 de setembro de 2013	Das 8h às 20h	(61) 3404 – 2577 (61) 3404 – 2579

1.2. Os convocados, de ampla concorrência, que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento quando das convocações.

1.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/selecao>.

1.5. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 1.6. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 1.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.8. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - b) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica prevista no item 11 do edital nº 084/RIFB, de 28/06/2013;
 - c) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- 1.9 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 1.10. Os candidatos de que trata o item 1.8, alínea “c” desta convocação, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela comissão do *Campus*.
- 1.11. O candidato que não se matricular pela reserva de vaga pretendida, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* Taguatinga Centro são seguintes:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
<i>Campus</i> Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196 – 2050
POLO DE ENSINO PPRESENCIAL: Agência do Trabalhador do Recanto das Emas/DF	Quadra 205, Lotes 101/102 – Recanto das Emas/DF	(61) 3404 – 2577 (61) 3404 – 2579

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocados para matrícula em 4ª chamada – Técnico em Administração (Matutino, Vespertino e Noturno);
- b) ANEXO 2: Convocados para matrícula em 4ª chamada – Técnico em Logística (Matutino, Vespertino e Noturno);
- c) ANEXO 3: Convocados para matrícula em 4ª chamada– Técnico em Serviços Públicos (Matutino, Vespertino e Noturno);
- d) ANEXO 4: Convocados para matrícula em 4ª chamada –Técnico em Segurança do Trabalho (Matutino, Vespertino e Noturno);
- e)ANEXO 5: Convocados para matrícula em 4ª chamada – Técnico em Meio Ambiente (Matutino, Vespertino e Noturno).

Brasília, 10 de setembro de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012